

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 404 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 1977

EMENTA:- Aprova o Curso de Especialização em TEORIA LITERÁRIA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas nos dias 08 de fevereiro e 19 de abril de 1977, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aprovado o funcionamento do Curso de Especialização em TEORIA LITERÁRIA, nos termos do regulamento anexo que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de fevereiro de 1977.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM "TEORIA LITERÁRIA"

O projeto destina-se a formar especialistas em TEORIA LITERÁRIA, visando, no momento, o campo da Poesia. Pretende, fundamentalmente, aprofundar conhecimentos em nível superior ao de graduação, habilitando o professor ao campo da pesquisa em Literatura.

Professor responsável:- Albeniza de Carvalho e Chaves - Mestre em Teoria Literária pela USP e Professora Assistente no Departamento de Língua e Literatura Vernáculas do Centro de Letras e Artes da UFPa.

OBJETIVOS GERAIS

Data de pouco tempo, no Brasil, a introdução da disciplina TEORIA LITERÁRIA nos Cursos de Letras das Universidades do país. Embora básica nos ditos cursos, Teoria Literária, no caso particular da UFPa., só começou a ser lecionada em 1969, havendo poucos conhecedores do assunto, alguns dos quais já comprometidos com outras matérias do próprio CLA, ou pertencentes a outros centros da Universidade.

No momento, o Departamento de Língua e Literatura Vernáculas conta, apenas, com dois Professores-Mestres em Teoria Literária e um outro (Auxiliar de Ensino) em fase de conclusão de Mestrado na PUC do Rio Grande do Sul. Não há doutores.

É, portanto, finalidade deste projeto preparar especialistas em Teoria Literária, que não só ensinarão a matéria no CLA como se dedicarão à pesquisa no campo da literatura.

Básica, como já foi dito, Teoria Literária é indispensável à formação dos estudiosos de qualquer literatura. Por este motivo, um curso de especialização beneficiará não apenas os professores da disciplina, como, também, os das diversas literaturas estudadas no Curso de Letras.

Para a realização do curso, o DLLV conta com dois Professores-Mestres em Teoria Literária, sendo um Assistente e o outro Auxiliar de Ensino, dois Professores Titulares, um Professor Titular do Centro de Filosofia e Ciências Humanas e um Professor Doutor Docente Livre da Universidade de São Paulo. Conta, ainda, com recursos financeiros da própria UFPa. e de mais duas entidades financiadoras - o CNPq. e a CAPES.

METODOLOGIA

Fica esta parte a cargo da Sub-Reitoria de Ensino e de Administração.

DETALHAMENTO

1. REGIME DIDÁTICO

1.1 - Currículo:

O Curso de Especialização em Teoria Literária, proposto neste projeto, terá a duração de três (3) semestres e o seguinte currículo:

- a) POESIA E SOCIEDADE, com a carga horária total de 60 aulas teóricas e 4 (quatro) créditos, ministrada pelo Professor Titular Ápio Paes Campos Costa, do DLLV do CLA;
- b) ESTILÍSTICA E POESIA, com igual carga horária e o mesmo número de créditos, ministrado pela Professora Assistente Albeniza de Carvalho e Chaves, Mestre em Letras (Teoria Literária) pela USP, também do DLLV do CLA;

- c) ESTÉTICA E POESIA, mesma carga horária e mesmos créditos, ministrada pelo Professor Titular Benedito Nunes, do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas da UFPa.;
- d) POESIA E FILOSOFIA EM HEGEL, com a mesma carga horária e os mesmos créditos dos anteriores, ministrada pelo Auxiliar de Ensino Pedro Pinho de Assis, Mestre em Letras pela UFRJ(1976);
- e) LEITURA DO POEMA MODERNO: DE BAUDELAIRE A CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, carga horária e créditos iguais aos demais, ministrada pelo Professor Dr. João Alexandre Costa Barbosa, Docente Livre da USP; e
- f) CLASSICISMO, MANEIRISMO E BARROCO NA LITERATURA PORTUGUESA DO SÉCULO XVII (Poesia), cuja carga horária e créditos são iguais aos cursos anteriores, ministrada pelo Professor Titular Francisco Paulo do Nascimento Mendes, também do DLLV do CLA.

### 1.2 - Créditos:

O Curso de Especialização em Teoria Literária poderá ter seus créditos reconhecidos para cursos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) que o Departamento de Língua e Literatura Vernáculas venha a oferecer no prazo máximo de cinco anos, ouvido o Colegiado de Curso respectivo.

### 1.3 - Avaliação de Aprendizagem:

Será feita por meio de um ou mais trabalhos, a critério do Colegiado do Curso.

### 1.4 - Integralização curricular:

O Curso de Especialização em Teoria Literária terá carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas (mínimo de três semestres) e vinte e quatro (24) créditos, quatro (4) para cada uma das seis (6) disciplinas que compõem o curso.

## 2. COLEGIADO DO CURSO

O Curso de Especialização em Teoria Literária terá um Colegiado de Curso, composto de quatro (4) professores do seu corpo docente, eleito entre seus pares, e de um representante do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

## 3. DIRETRIZES

3.1 - A coordenação didático-científica do Curso de Especialização em Teoria Literária ficará a cargo do Colegiado do mesmo, tendo como responsável a Professora Albeniza de Carvalho e Chaves.

### 3.2 - Candidatos e Critérios de Seleção:

#### a) Candidatos

O Curso de Especialização em Teoria Literária oferecerá 30 (trinta) vagas a pessoas que apresentem os seguintes requisitos:

- 1. Professores de Teoria Literária pertencentes a Universidade Federal do Pará;
- 2. Professores e graduados de nível superior na Área de Letras.

#### b) Critério de Seleção

A seleção será feita através de uma entrevista entre o candidato e uma comissão designada pelo Colegiado do Curso.

### 3.3 - Local de funcionamento e calendário

As atividades didáticas serão realizadas no Campus Uni

*u. para*

versitário, em local designado pelo DERCA e horário anualmente planejado pelo Colegiado do Curso, conforme a disponibilidade de seu corpo docente e com início no primeiro semestre do ano letivo.

3.4 - Certificado

Aos alunos que integralizarem o currículo do Curso de Especialização em Teoria Literária será entregue um certificado, de acordo com o previsto pelo artigo 17 da Resolução nº 175 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da UFPa.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A cargo da UFPa. provenientes do programa: "Manutenção do Ensino de Pós-Graduação", integrante do PROPAN, conforme demonstrativo abaixo:

Pessoal .....	Cr\$ 60.000,00
Material de Consumo .....	Cr\$ 22.000,00
Serviços de Terceiros .....	Cr\$ 93.500,00
Encargos Diversos .....	Cr\$ 45.000,00
Material Permanente .....	Cr\$ 100.000,00
	<hr/>
	Cr\$ 320.500,00
	=====

:/:/:/:/:/:/:/:/:

*[Handwritten signature]*